

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (Cebraspe)
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DE SUPERVISORES DE AVALIAÇÃO DAS
REDAÇÕES DO ENEM 2023 (PAQ-S)
REGULAMENTO Nº 1 – PAQ-S, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A Diretora-Geral do Cebraspe torna público o Programa de Aperfeiçoamento e Qualificação da Equipe de Supervisores de Avaliação das Redações do Enem 2023 (PAQ-S), mediante as condições estabelecidas neste regulamento.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PAQ-S será regido por este regulamento e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe).

1.1.1 O Cebraspe é o detentor exclusivo do Método Cespe de realização de avaliações, certificações e seleções. Esse método está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e outras técnicas sofisticadas com o intuito de entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.2 O PAQ-S visa ao aperfeiçoamento e à qualificação de pessoal para a posterior composição da equipe de supervisores para a avaliação das redações do Enem 2023.

1.2.1 A critério do Cebraspe, a certificação obtida a partir do PAQ-S poderá ser válida em edições futuras do Enem e de outros realizados pelo Centro.

1.3 O PAQ-S compreenderá as seguintes fases, de responsabilidade do Cebraspe:

- a) fase I: curso de aperfeiçoamento realizado a distância, com 180 horas de duração, de caráter eliminatório;
- b) fase II: prova objetiva e prova discursiva (presenciais), de caráter eliminatório.

1.3.1 A fase I será desenvolvida por meio da plataforma *Moodle* e a fase II será realizada nas capitais dos 26 estados da federação e no Distrito Federal.

1.4 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização da fase II, esta poderá ser realizada em outras localidades.

1.5 O Cebraspe não oferecerá hospedagem ou alimentação nem custeará quaisquer despesas para a realização das fases I e II.

1.6 É necessário guardar absoluto sigilo acerca da participação no PAQ-S antes, durante e depois desse processo. Qualquer descumprimento desse aspecto resultará na exclusão do participante das atividades e na aplicação das medidas judiciais cabíveis, nos termos do art. 311-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

1.7 São consideradas situações que impedem a participação no PAQ-S:

- a) estar inscrito no Enem 2023;
- b) possuir relação de parentesco em 1º grau com participantes do Enem 2023: pai, mãe, cônjuge, filho;
- c) possuir qualquer vínculo com cursos preparatórios para o Enem, para vestibulares ou para concursos públicos;
- d) desenvolver atividades que impeçam o participante de realizar com lisura as atribuições inerentes à função de avaliador das redações do Enem 2023;
- e) ostentar conduta repreensível e inidoneidade moral.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1 São requisitos básicos para participar do PAQ-S:

a.1) ter graduação na área de Letras/Língua Portuguesa ou Linguística, a ser comprovada por meio de diploma e histórico escolar de graduação; e

b.1) ter mestrado, doutorado ou especialização em Língua Portuguesa, em Literaturas de Língua Portuguesa ou em Linguística; **ou**

b.2) ter experiência comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos em avaliação de redações em larga escala — avaliação de redações produzidas por participantes em avaliações, tais como: vestibulares, avaliações

seriadas, concursos públicos, avaliações de estudantes ou de sistemas de ensino que utilizem provas de redação para a aferição do conhecimento; e

b.3) ter participado como supervisor ou como auxiliar de supervisão nas edições anteriores do Enem.

2.1.1 O não atendimento desses requisitos desabilitará o interessado para participar do PAQ-S.

2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO SUPERVISOR: realizar a capacitação presencial de 16 horas de duração para a sua equipe; orientar a sua equipe a respeito de aspectos pedagógicos e administrativos da avaliação das redações do Enem 2023; atuar como presidente de banca de quarta avaliação; garantir, no âmbito de sua equipe de avaliação, a segurança e o sigilo das informações relativas à avaliação das redações do Enem; e realizar as demais atribuições a serem definidas pelo Cebraspe durante o processo de formação das equipes de avaliação, de capacitação dos avaliadores e de avaliação das redações do Enem 2023.

3 DA INSCRIÇÃO NO PAQ-S

3.1 Os interessados em participar do PAQ-S deverão obrigatoriamente realizar sua inscrição pelo endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste regulamento**, e apresentar documentos que comprovem o atendimento aos requisitos estabelecidos no subitem 2.1, conforme subitem 3.1.1 deste regulamento.

3.1.1 O requerimento de inscrição deverá ser instruído com o envio, por *upload*, por meio de *link* específico, no endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>, durante o período de inscrição, dos seguintes documentos:

a1) diploma de graduação em Letras/Língua Portuguesa ou Linguística, **devidamente registrado**, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; e

b1) diploma de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, **devidamente registrado**, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; **ou**

b2) documento que comprove a experiência de, no mínimo, 3 (três) anos em avaliação de redações em larga escala — avaliação de redações produzidas por participantes em avaliações, tais como: vestibulares, avaliações seriadas, concursos públicos, avaliações de estudantes ou de sistemas de ensino que utilizem provas de redação para a aferição do conhecimento; e

b3) documento que comprove ter atuado como supervisor ou como auxiliar de supervisão nas edições anteriores do Enem, em que conste o nome completo, o CPF e as edições do ENEM que o do participante atuou.

3.1.1.1 Os participantes que desejem comprovar o requisito estabelecido nas *alíneas* b.2 e b.3 do subitem 2.1 por meio da atuação em pelo menos 3 (três) edições como avaliador/supervisor de avaliação das redações do Enem e que tenham atuado nessas funções entre os anos de 2009 e 2016 estão dispensados de apresentar documentação comprobatória de experiência em avaliação de redações em larga escala — avaliação de redações produzidas por participantes em avaliações.

3.1.1.1.1 No caso da aplicação do subitem 3.1.1.1 deste regulamento, a informação comprobatória do requisito será verificada no banco de dados do Cebraspe.

3.1.2 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2 Os interessados que não realizarem sua inscrição no processo por meio do endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>, no período estabelecido no subitem 3.1 deste regulamento, não poderão participar do PAQ-S.

3.3 O participante que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na comprovação de requisitos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado provisório.

4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA FASE II

4.1 O participante que necessitar de atendimento especial para a realização da fase II deverá informar essa necessidade por ocasião da realização de seu cadastro.

4.2 A participante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para esse fim e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A participante que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.2.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

4.3 O participante que não solicitar atendimento especial ou não especificar os recursos necessários para a efetivação desse atendimento não terá direito a ele no dia de realização das provas.

4.4 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.5 Os participantes não poderão apresentar limitações que os impeçam de executar as atividades previstas no subitem 2.2 deste regulamento.

5 DAS FASES DO PAQ-S

5.1. As fases do PAQ-S estão descritas no quadro a seguir.

Fase	Tipo	Área de conhecimento	Número de itens	Caráter
I	Curso de aperfeiçoamento realizado a distância (CA)	• Conteúdo teórico em Língua Portuguesa	–	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
II	Prova objetiva (P_1)	• Matriz de Referência para Redação do ENEM	80	
	Prova discursiva (P_2)		–	

5.2 DA FASE I – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO REALIZADO A DISTÂNCIA DO PAQ-S 2023

5.2.1 O curso de aperfeiçoamento realizado a distância do PAQ-S 2023 terá duração de 180 horas, será desenvolvido por meio da plataforma *Moodle* e acontecerá no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste regulamento**.

5.2.2 O conteúdo do curso de aperfeiçoamento realizado a distância do PAQ-S 2023 será dividido em módulos.

5.2.3 Os participantes do curso de aperfeiçoamento realizado a distância do PAQ-S 2023 serão avaliados semanalmente por meio de questões cujas valorações serão especificadas nos respectivos comandos, com duas chances de acerto. Haverá uma questão para a reposição de nota a cada semana.

5.2.3.1 Caso o participante opte por realizar a questão para a reposição de nota disponível a cada semana, a nota obtida nessa questão substituirá a nota mais baixa obtida no conjunto de questões da semana.

5.2.4 A nota no curso de aperfeiçoamento realizado a distância do PAQ-S 2023 (NCA) será a soma das notas obtidas nos Módulos, considerando-se eventuais substituições de nota decorrentes da realização das questões de substituição/reposição de nota.

5.3 DA FASE II – PROVA OBJETIVA E PROVA DISCURSIVA (PRESENCIAIS)

5.3.1 A prova objetiva e a prova discursiva (presenciais) terão a duração total de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste regulamento**, no turno da **tarde**, de acordo com o horário oficial de Brasília.

5.3.2 Na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste regulamento** serão divulgados, no endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>, os locais e o horário de realização das provas objetiva e discursiva.

5.3.3 O participante somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

5.3.4 Serão de responsabilidade exclusiva do participante a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.3.4.1 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao participante, por *e-mail*, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 5.3.2 deste regulamento. Cabe ressaltar que são de responsabilidade exclusiva do participante a manutenção e a verificação diária de seu correio eletrônico.

5.3.5 O resultado final na prova objetiva e o resultado provisório na prova discursiva (presenciais) serão divulgados no endereço <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste regulamento.**

5.4 DA PROVA OBJETIVA

5.4.1 A prova objetiva (P_1), de caráter eliminatório, valerá **80,00 pontos** e avaliará conhecimentos relativos aos conteúdos do curso de aperfeiçoamento do PAQ-S realizado a distância.

5.4.2 A prova objetiva será constituída de 80 itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o comando a que se refere cada item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo participante caso julgue o item **CERTO**, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo participante caso julgue o item **ERRADO**.

5.4.3. Para obter pontuação no item, o participante deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

5.4.4 O participante deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a avaliação da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do participante, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do participante.

5.4.5 Serão de inteira responsabilidade do participante os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este regulamento ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

5.4.6 O participante não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.4.7 O participante será responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.4.8. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de participante a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização da prova. Nesse caso, se necessário, o participante será acompanhado por representante do Cebraspe devidamente treinado.

5.4.9 O Cebraspe divulgará a imagem da folha de respostas dos participantes que realizaram a prova objetiva, exceto dos participantes eliminados na forma do subitem 8.23 deste regulamento, no endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>, após a data de divulgação do resultado final na prova objetiva. A referida imagem ficará disponível até 15 dias corridos da data de divulgação do resultado final do PAQ-S.

5.4.9.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

5.5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.5.1 Todas as folhas de respostas da prova objetiva serão avaliadas por meio de processamento eletrônico.

5.5.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a **1,00 ponto**, caso a resposta do participante esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; ou a **0,00 ponto**, caso a resposta do participante esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

5.5.3 O cálculo da nota da prova objetiva (NP_1), comum às provas de todos os participantes, será igual à soma das notas obtidas em cada um dos itens que a compõem.

5.5.4 Será reprovado na prova objetiva o participante que obtiver NP_1 inferior a **40,00 pontos**.

5.5.5 O participante reprovado na forma do subitem 5.5.4 deste regulamento será excluído do PAQ-S e não terá qualificação alguma no referido processo.

5.6 DA PROVA DISCURSIVA

5.6.1 A prova discursiva, de carácter eliminatório, tem o objetivo de avaliar o domínio do conteúdo dos temas abordados no curso de aperfeiçoamento realizado a distância do PAQ-S, bem como o domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.

5.6.2 O participante deverá produzir **1 texto** com extensão máxima de 15 linhas, em letra legível, caracterizado pela coerência e pela coesão, com base em comando formulado pela banca examinadora.

5.6.2.1. Com a função de motivar o participante para a elaboração do seu texto, despertando ideias e propiciando o enriquecimento de informações, poderá haver, na prova, textos e outros elementos correlacionados ao assunto em pauta.

5.6.3 O critério de avaliação mais abrangente refere-se à apreensão e ao desenvolvimento do tema. Serão avaliados também o domínio da expressão escrita, a apresentação adequada do texto e o respeito ao tipo textual solicitada.

5.6.4 A prova discursiva deverá ser feita à mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de **tinta preta** fabricada em material transparente, e não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca que identifique o participante, sob pena de ser anulada. Caso o participante faça seu texto em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

5.6.5 Será permitida a interferência ou a participação de terceiros na realização da prova discursiva somente em caso de participante a quem tenha sido deferido atendimento especial para esse fim. Nesse caso, o participante será acompanhado por um fiscal do Cebraspe devidamente treinado, para o qual o participante deverá ditar o texto, especificando oralmente, sempre que desejar, a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Para isso, será obrigatório que o participante cumpra as determinações relativas ao atendimento especial.

5.6.6 O participante não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da avaliação.

5.6.7. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de texto definitivo por erro de preenchimento do participante.

5.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

5.7.1 Respeitados os empates da última posição, serão corrigidas as provas discursivas dos participantes aprovados na prova objetiva.

5.7.2 A avaliação da prova discursiva consistirá na análise, por banca examinadora, dos aspectos formais e estruturais dos textos dos participantes, assim como do desenvolvimento do tema proposto. Após a análise dos textos da prova discursiva, será feito o preenchimento de planilhas para cada participante, com as informações relativas à avaliação.

5.7.3 Nos casos de fuga ao tema ou de não haver texto, o participante receberá nota zero na prova discursiva.

5.7.4 A prova discursiva valerá **10,00 pontos** e será avaliada conforme os seguintes critérios:

- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do texto comporão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **10,00 pontos**;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do participante, considerando-se aspectos de natureza gramatical como grafia/acentuação, morfossintaxe e propriedade vocabular;
- c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 5.6.2 deste regulamento;
- d) a nota da prova discursiva (*NPD*) será, então, calculada pela fórmula:

$$NPD = NC - (NE/TL)$$

em que *TL* corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo participante;

e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NPD < 0,00$.

5.7.6. Será anulada a prova discursiva do participante que não devolver a sua folha de texto definitivo.

5.7.7 Será reprovado na prova discursiva o participante que obtiver **NPD < 5,00 pontos**.

5.7.7.1 O participante reprovado na forma do subitem 5.7.7 deste regulamento será excluído do PAQ-S e não terá aprovação alguma no referido processo.

5.8 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

5.8.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>, a partir das **19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste regulamento** (horário oficial de Brasília/DF).

5.8.2 O participante que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá do **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste regulamento** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.

5.8.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o participante deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>, e seguir as instruções ali contidas.

5.8.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/> quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos participantes.

5.8.5 O participante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.8.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

5.8.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os participantes, independentemente de terem ou não interposto recurso.

5.8.8 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar de item integrante da prova, essa alteração valerá para todos os participantes, independentemente de terem ou não interposto recurso.

5.8.9 Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.

5.8.10 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo.

5.8.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

5.9 DOS RECURSOS DA PROVA DISCURSIVA

5.9.1 Os padrões preliminares de resposta da questão da prova discursiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>, a partir das **19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste regulamento** (horário oficial de Brasília/DF).

5.9.2 O participante que desejar interpor recursos contra os padrões preliminares de resposta da questão da prova discursiva disporá do **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste regulamento** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses padrões.

5.9.3 Se houver alteração dos padrões preliminares de resposta da questão da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os participantes, independentemente de terem ou não interposto recurso.

5.9.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra os padrões preliminares de resposta, serão definidos os padrões definitivos, avaliados os textos dos participantes com base nesses padrões e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

5.9.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao participante novamente impugnar os padrões de resposta, estando o participante limitado à avaliação feita pela banca examinadora de sua resposta de acordo com os padrões definitivos.

5.9.6 Os procedimentos para interposição de recursos contra o resultado provisório na prova discursiva serão disciplinados no respectivo resultado provisório dessa prova.

5.10 DA NOTA FINAL NO PAQ-S

5.10.1 A nota final no PAQ-S será a soma algébrica da nota final obtida no curso de aperfeiçoamento realizado a distância, *NCA*, da nota final obtida na prova objetiva, *NP₁*, e da nota final obtida na prova discursiva, *NPD*.

5.10.2 Todos os cálculos citados neste regulamento serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

5.11 DO RESULTADO FINAL NO PAQ-S

5.11.1 O resultado final no PAQ-S, que compreende a lista de todos os participantes certificados, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste regulamento**.

5.11.2 Os participantes aprovados fora do número de vagas disponíveis poderão atuar como avaliadores, caso tenham interesse em atuar nessa função, estando dispensados, nesses casos, de participar do PAQ-A, regido pelo Regulamento nº 1 – PAQ-A e disponível no endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>.

6 DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE AVALIAÇÃO DAS REDAÇÕES DO ENEM 2023

6.1 Com base nos resultados do PAQ-S, o Cebraspe irá compor a equipe de supervisores de avaliação das redações do Enem 2023.

6.2 O Cebraspe tem a prerrogativa de compor a equipe de supervisores de avaliação das redações do ENEM 2023 da forma que julgar mais conveniente e dentro do limite necessário à demanda de trabalho entre os participantes qualificados no PAQ-S.

7 DAS ATIVIDADES DOS SUPERVISORES DE AVALIAÇÃO DAS REDAÇÕES DO ENEM 2023

7.1 Os participantes do PAQ-S convidados para atuarem como supervisores de avaliação das redações do ENEM em 2023 terão do dia do aceite do convite até a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste regulamento** para compor suas equipes de avaliação das redações do ENEM 2023 com base no resultado do PAQ-A, regido pelo Regulamento nº 1 – PAQ-A e disponível no endereço eletrônico <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>.

7.1.1 As equipes deverão ser compostas por 2 auxiliares de supervisão e 35 avaliadores.

7.1.1.1 Os auxiliares de supervisão indicados pelos supervisores deverão ter sido certificados por meio do PAQ-A e ter graduação na área de Letras/Língua Portuguesa ou Linguística, a ser comprovada por meio de diplomas e históricos escolares de graduação. Deverão, ainda, ter experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos em avaliação de redações em larga escala — avaliação de redações produzidas por participantes em avaliações, tais como: vestibulares, avaliações seriadas, concursos públicos, avaliações de estudantes ou de sistemas de ensino que utilizem provas de redação para a aferição do conhecimento.

7.2 A capacitação presencial dos supervisores, com **16 horas** de duração, será realizada pelo coordenador estadual após a aplicação do Enem 2023.

7.3 A capacitação presencial das equipes de avaliação terá **16 horas** de duração e será realizada pelo supervisor de cada equipe, após a capacitação presencial mencionada no subitem anterior.

7.6 As datas de realização das capacitações presenciais, da realização do pré-teste e o período de avaliação das redações do Enem 2023 serão divulgados oportunamente.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A confirmação do interesse e da disponibilidade para participar do PAQ-S implica a aceitação das normas contidas neste regulamento e em outros comunicados a serem publicados a respeito desse Programa.

8.2 É do participante a responsabilidade de acompanhar, no endereço <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>, a publicação de todos os comunicados referentes ao PAQ-S.

8.3 A aprovação no PAQ-S dará direito a certificação com validade de 24 meses, que pode ser prorrogada por igual período a critério do Cebraspe, mediante a participação no processo de avaliação das redações.

8.4 O participante poderá obter informações referentes ao PAQ-S pela internet, no endereço <https://www.cebraspe.org.br/trabalhe-conosco/>; ou por meio do *e-mail* enem.redacao.cebraspe.org.br.

- 8.4 O participante que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do PAQ-S deverá fazê-lo junto ao Cebraspe, por meio do *e-mail* enem.redacao@cebraspe.org.br.
- 8.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O participante deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 8.2 deste regulamento.
- 8.5.1. Não serão fornecidos documentos ou informações pessoais de participantes a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 8.6 O participante poderá protocolar requerimento relativo ao PAQ-S, o qual poderá ser enviado para o endereço eletrônico.
- 8.7 O participante deverá comparecer ao local designado para a realização das provas presenciais com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início (horário oficial de Brasília/DF), munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente** e de documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto ou borracha durante a realização das provas.
- 8.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto (CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 8.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 8.8 deste regulamento e(ou) apresentados fora de seus aplicativos oficiais ou sem foto.
- 8.8.2 Por ocasião da realização das provas, o participante que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.8 deste regulamento, não poderá fazer as provas e será automaticamente excluído do PAQ-S.
- 8.9 Caso o participante esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias do dia de realização das provas, ocasião em que esse participante será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 8.9.1 A identificação especial será exigida, também, do participante cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 8.10 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em regulamento ou em comunicado.
- 8.11 Não será admitido ingresso de participante no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
- 8.12 O participante deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.
- 8.12.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não avaliação das provas e, conseqüentemente, a exclusão do participante do PAQ-S.
- 8.13 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para o acompanhamento pelos participantes do tempo ainda disponível para a realização das provas.
- 8.14 O participante que se retirar do ambiente de provas antes do horário determinado para seu término não poderá retornar a esse ambiente em hipótese alguma.

- 8.15 O participante não poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas.
- 8.16.1 O participante poderá retirar-se do local de realização das provas levando seu caderno de provas apenas no decurso dos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 8.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de eventual e necessário afastamento de participante da sala de provas.
- 8.18 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a exclusão automática do participante.
- 8.19 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os participantes e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e ou legislação.
- 8.20 Será excluído do PAQ-S o participante que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:
- a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*[®], gravadores, *pendrive*, *mp3 player* e(ou) similares, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravadores e(ou) receptores de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
 - b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
 - c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
 - d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).
- 8.20.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo participante de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 8.20 deste regulamento.
- 8.20.2 Sob pena de ser eliminado do PAQ-S, antes de entrar na sala de provas, o participante deverá guardar desligados, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos relacionados no subitem 8.20 deste regulamento.
- 8.20.2.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo participante deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das provas e somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
- 8.20.3 O Cebraspe recomenda ao participante que não leve nenhum dos objetos citados no subitem 8.20 deste regulamento no dia de realização das provas.
- 8.20.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 8.20.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 8.21 Não será permitida a entrada de participantes no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações. O participante que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da confirmação de seu interesse e de disponibilidade para participação no processo, conforme o item 4 deste regulamento.
- 8.22 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os participantes ao sistema de detecção de metal nas salas, nos corredores e nos banheiros.
- 8.23 Terá suas provas anuladas e será automaticamente excluído do PAQ-S o participante que, durante a realização das provas,
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou se comunicar com outro participante;
 - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 8.20 deste regulamento;

- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais participantes;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas, o caderno de provas e (ou) a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, por meio de comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter sua qualificação ou de terceiros em qualquer fase do PAQ-S;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- p) recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de provas.

8.24 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebbraspe tem a prerrogativa de entregar ao participante prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

8.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação.

8.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o participante se utilizado de processo ilícito durante as provas, estas serão anuladas e ele será automaticamente excluído do PAQ-S, não obtendo qualquer aprovação nesse processo.

8.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a exclusão do participante do PAQ-S.

8.28 O participante deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebbraspe, e as atualizações necessárias poderão ser feitas no endereço eletrônico enem.redacao@cebraspe.org.br.

8.29. Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebbraspe.

ADRIANA RIGON WESKA
Diretora-Geral do Cebbraspe

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Data prevista*
Período de solicitação de inscrição	30/6 a 10/7/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do <i>link</i> para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	11 e 12/7/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação provisória dos candidatos com a documentação referente à comprovação dos requisitos deferida	25/7/2023
Disponibilização da consulta individual à situação provisória da solicitação de atendimento especial	25/7/2023
Período para interposição de recurso contra o indeferimento da documentação referente à comprovação dos requisitos	26 e 27/7/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período para a interposição de recurso contra o indeferimento da solicitação de atendimento Especial	26 e 27/7/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação final dos candidatos com a documentação referente à comprovação dos requisitos deferida e convocação para o curso a distância e para as provas objetiva e discursiva	8/8/2023
Disponibilização da consulta individual à situação final da solicitação de atendimento especial	8/8/2023
Período de realização do curso a distância	24/8 a 27/9/2023
Divulgação das informações sobre a consulta aos locais de realização das provas objetiva e discursiva	20/9/2023
Aplicação das provas objetiva e discursiva	1º/10/2023
Disponibilização da consulta individual ao gabarito oficial preliminar e ao caderno de provas	3 a 5/10/2023 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
Divulgação do padrão preliminar de respostas da prova discursiva	3/10/2023
Período para a interposição de recursos quanto ao gabarito oficial preliminar da prova objetiva e contra o padrão preliminar de respostas da prova discursiva	4 e 5/10/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
Divulgação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva	6/10/2023
Divulgação do resultado final na prova objetiva, do resultado provisório na prova discursiva, do padrão definitivo de respostas da prova discursiva e do gabarito oficial definitivo da prova objetiva	17/10/2023

Atividade	Data prevista*
Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório da prova discursiva	18 e 19/10/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
Divulgação do resultado final na prova discursiva e do resultado final no PAQ-S e envio do convite para atuar como supervisor e para participar da capacitação presencial	31/10/2023

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de comunicado.